



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 1620/2002

do Protocolo Legislativo para reordenamento (Do Deputado José Lopes)  
seguida à CAF e CCJ.

de Plenário

Em, 21/03/02.

Desloca o lote "G" do Comércio Local da QI 25 da Região Administrativa do Lago Sul e dá outras providências.

Plenário  
Chefe da Assessoria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote "G" do Comércio Local da QI 25 da Região Administrativa do Lago Sul, fica deslocado nos termos do Mapa em anexo, sentido Via da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB, sem que seja alterada sua área original.

Art. 2º As normas de edificação, uso e gabarito a serem aplicadas para o lote de que trata o artigo anterior corresponderão às instituídas pela NGB-16/92.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC nº 1620 / 02  
FIS. Nº 01 BIA

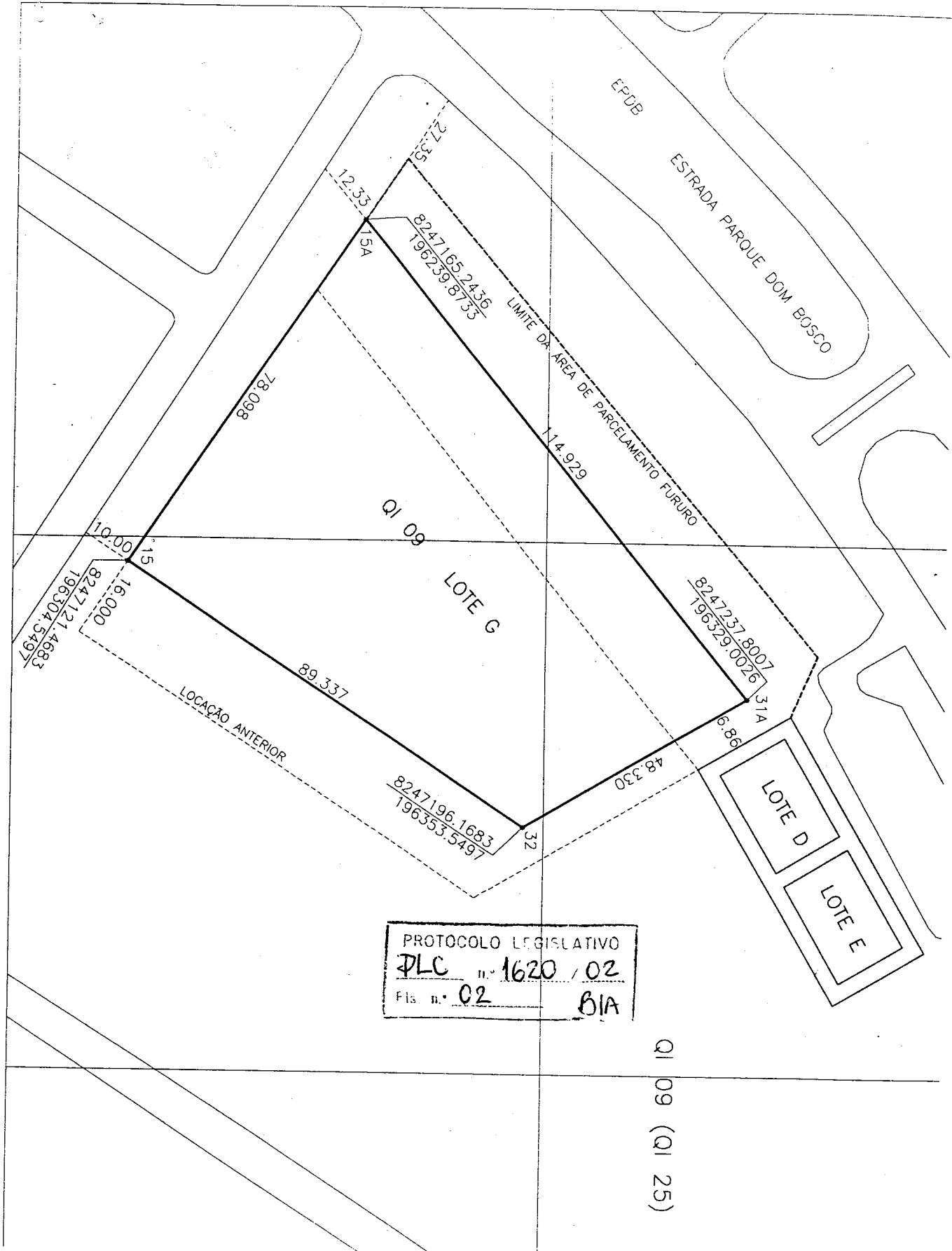
### JUSTIFICATIVA

A presente proposta é uma reivindicação dos moradores da QI 25 do Lago Sul que ficaram incomodados com a construção de um supermercado próximo às suas residências. O deslocamento teve a concordância de seu legítimo proprietário e pareceres favoráveis das concessionárias de serviços públicos, com relação à interferência de redes.

Anexamos cópia do Ofício nº 246/00 da Administração Regional do Lago Sul onde é apresentada a exposição de motivos para o deslocamento, assim como cópia do Termo de Concordância de seu proprietário.

Sala das Sessões,

DEPUTADO JOSÉ LOPES



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PLC n.º 1620 / 02  
 Fls. n.º 02 BIA

QI 09 (QI 25)